

# **LEI MUNICIPAL Nº 971/1991**

---

## **REAJUSTA SALÁRIOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, com vigência a partir do mês de abril do corrente ano, os salários dos cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico, da seguinte forma:

Motorista - CR\$ 45.000,00

Operador de Maquinas - CR\$ 60.000,00

Mecânico - 60.000,00

Parágrafo Único - A cobertura necessária à presente despesa tem amparo no orçamento vigente, com saldo suficiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e hum.

**SEBASTIÃO LEMES VIANA**

**PAULO R. MATOS VALADARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SEC. DO GOV. MUNICIPAL**

**LUIS CARLOS DE CASTRO**

**SEC. DE FINANÇAS**